TERMO ADITIVO Nº. A41/2025 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anelio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o nº. 638.924.309-00.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 103/2024-PMS, celebrado em 20 de agosto de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 28/2024-PMS, Processo nº. 84/2024-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, pavimentação, passeio em paver e sinalização viária da **Rua 133 – Luan Carlos Pommerening -** Estaca 0PP à Estaca 12+1,00m, com extensão de 241,00m e área de total de 2.471,90m², localizada no Bairro Bracinho, no Município de Schroeder/SC, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 57/2025-SOIU-SEF de 03 de maio de 2025 para supressão no valor de R$ 10.753,51 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de **R$ 10.753,51 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 777.114,64 (setecentos e setenta e sete mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **103/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 16 de junho de 2025.

CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59